



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.302, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA RATIFICAR A ACEITAÇÃO CONTIDA NAS  
ESCRITURAS PÚBLICAS DE CONCESSÃO DE DIREITO  
REAL DE USO INSTITUÍDAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar a aceitação contida nas escrituras públicas de concessão de direito real de uso instituídas em favor do Município, constantes nas seguintes matrículas do Registro de Imóveis da Comarca de Constantina:

- a) Matrícula nº 634, CDRU instituída por Esporte Clube Guardinha;
- b) Matrícula nº 7.558, CRDU instituída por Mitra Diocesana de Frederico Westphalen;
- c) Matrícula nº 11.892, CRDU instituída por Sociedade Recreativa Comercial e Cultural de Constantina;
- d) Matrícula nº 11.982, CRDU instituída por Mitra Diocesana de Frederico Westphalen;
- e) Matrícula nº 14.445, CRDU instituída por Esporte Clube 13 de Junho;
- f) Matrícula nº 15.991, CRDU instituída por Grêmio Esportivo e Recreativo São Marcos.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Município realizar obras e investimentos nos imóveis para melhorias, ampliações e outras que o Poder Público entender necessárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se; Publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de dezembro de 2023.

**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal

Publicado em **27/12/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/12/2023 a 27/01/2024**.

**Rieli Rossini**  
Secretário Municipal de Administração

**Rieli Rossini**  
Secretário Municipal de Administração